



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 222/85

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE DISTRITO

A Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

I - Considerando que o Patrimônio de Santo Antonio do Rio Quinze de Novembro, neste Município de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, se enquadra dentro dos requisitos I e II do Artigo 144 da Lei Estadual nº 2.760 de 30/03/73;

II - Considerando que o Patrimônio de Santo Antonio do Rio Quinze de Novembro, neste Município de Nova Venécia-ES, é o que dar maior renda para o Município, por ser o maior produtor de café;

III - Considerando que o Patrimônio de Santo Antonio do Rio Quinze de Novembro, Município de Nova Venécia-ES, pertence ao Distrito da Sede,

RESOLVE APROVAR

Artº 1º - Fica criado o Distrito de Santo Antonio do Rio Quinze de Novembro, no Município de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, de acordo com o Artigo 144, alíneas I e II da Lei nº 2.760 de 30/03/73;

Artº 2º - Será observado a delimitação da área de acordo com o parágrafo Único do Artigo 144 da Lei nº 2.760 de 30/03/73.

§ Único - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 02 de dezembro de 1985.

Paulo Luiz Rodrigues
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
Walter Carneiro de Faria

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]